



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.630 de 21 de junho de 2011.

**Acrescenta-se item III no § 2º do Art.6º
da Lei nº 2.533 de 08 de janeiro de 2010.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O art.6º da Lei nº 2.533 de 08 de janeiro de 2010 que estabelece princípios e diretrizes para garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar e dá outras providências, passará a ter a seguinte redação:

“Art.6º - -----

§ 1º -----

§ 2º -----

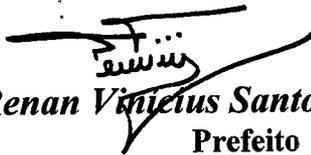
I - -----

II - -----

III - férias anuais.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de junho de 2011.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito